



**LEI MUNICIPAL Nº 1289/2018.  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

Dispõe: Sobre as Diretrizes Orçamentária do Município de Alto Paraíso para exercício financeiro de 2019, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso –Rondônia a Sr.ª Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º.** Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município de Alto Paraíso, para o exercício de 2019.

**Art.2º.** O orçamento do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao dispositivo artigo 165, §2º da Constituição federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica municipal compreendendo:

- I- as prioridades da administração pública municipal;
- II- as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento, suas alterações;
- III- as Metas Fiscais;
- IV- o controle da Despesa Pública;

**CAPITULO II  
AS PRIORIDADES DA ADMINBISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 3º.** Constitui-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2019:

- I- Promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura e de desenvolvimento social;
- II- Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando e meio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Executivo**

ambiente revitalizando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;

III- Promovendo o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

**CAPITULO III**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E**  
**SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 4º.** A estrutura orçamentária que servirá de base a elaboração do orçamento para o exercício de 2019, deverá obedecer às disposições constantes do anexos de metas fiscais desta Lei.

**Art. 5º.** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

**Art. 6º.** A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estanho à previsão da receita e à fixação da despesa, fase à constituição federal e à Lei Complementar nº 101/2000, comunitária, e compreenderá:

- I- Orçamento fiscal;
- II- O orçamento da seguridade social;

**Art. 7º.** A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

- I- Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II- Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III- Modernização na ação governamental.

**Art. 8º.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

**Art. 9º.** As receitas e as despesas serão estimadas com base nos últimos índices oficiais vigente, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do governo federal e a conjuntura economia nacional e regional, em conformidade com anexo de Metas fiscais que integra esta Lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Executivo**

**§1º** Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovada até 31 de dezembro de 2018, incumbindo à administração:

- I- Expandir o número de contribuintes;
- II- Atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- III- Demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistia remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

**§ 2º** Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de resto a pagar está limitada ao montante das disponibilidade de caixa.

**Art. 10º.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II- Abrir crédito adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;
- III- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;
  - a) A transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivada através de decreto do poder executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada na Lei de Orçamento de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão, entidade ou unidade orçamentárias, bem como de alteração de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação;
  - b) Para efeito desta lei, entender-se por:
    - 1) Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;
    - 2) Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
    - 3) Programa, instrumento destinado a cumprir as ações do Estado através de ações integrantes que congrega ações a serem concretizadas através dos projetos e atividades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Executivo**

- 4) Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- 5) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
- 6) Estrutura programática, a organização em bloco de função e sub função, programa, projeto ou atividade.

**IV-** Utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades de forma precisa.

**Art. 11º.** O limite autorizado no artigo 10, não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I- Atender insuficiência de dotação do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II- Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juro da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III- Atender despesas com finalidade com recurso vinculados à operação de créditos e convênios;

**Art. 12º.** Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovada até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observando o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês até que seja o projeto aprovado.

**Art. 13º.** Para atender aos dispositivos na Lei Complementar nº 101/2000, o poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II- Publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do município;
- III- Emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

**CAPÍTULO V**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Executivo**

**Art. 14.** O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos.

**Art. 15.** A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras forma de contratos firmados com as demais esferas de governo.

**Art. 16.** As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**§1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste de servidores efetivos, visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária do período observado, considerando o disposto no art. 16 da LC 101/2000.

**§2.º** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo caso necessário, autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente.

**Art. 17.** A reserva de contingência será limitada a 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento) da receita corrente líquida.

**Art. 18.** O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual previsto no art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 19.** O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso III, do art. 7.º da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

**Art. 20.** Caberá à Secretaria Municipal de Administração, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

**CAPÍTULO VI**  
**DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Executivo**

**Art. 21.** A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no §2º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a seguinte sequência:

**I – limitação das despesas com:**

- a) Aquisição de equipamentos;
- b) Inversões e investimentos em obras;

**II – redução percentual das despesas com:**

- a. Aquisição de materiais de consumo;
- b. Contratação de serviços de terceiro;
- c. Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

**Parágrafo único.** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 22.** A Secretaria Municipal de Administração deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

**Art. 23.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Novembro de 2018.

  
**HELMA SANTANA AMORIM**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# ANEXOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**EXERCÍCIO 2019**

**Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Aluguéis de Imóveis                                                                                                                                                                                                                        |
| 02   | Locação de Softwares de Informática                                                                                                                                                                                                        |
| 03   | Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos                                                                                                                                                                                            |
| 04   | Manutenção e conservação de Prédios Públicos e Locados                                                                                                                                                                                     |
| 05   | Pagamento de Profissionais e Servidores que prestam serviços ao município                                                                                                                                                                  |
| 06   | Contratação de Máquinas e Equipamentos                                                                                                                                                                                                     |
| 07   | Aquisição de materiais de uso, consumo, expediente e limpeza.                                                                                                                                                                              |
| 08   | Aquisição de materiais de alimentação, nutrição                                                                                                                                                                                            |
| 09   | Aquisição de Peças de Reposição para máquinas, equipamentos, veículos e similares                                                                                                                                                          |
| 10   | Divulgação de Atos normativos, institucionais e campanhas publicitárias                                                                                                                                                                    |
| 11   | Contratação de Serviços de Assessoria e consultoria                                                                                                                                                                                        |
| 12   | Pagamento de Pessoal e encargos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios                                                                                                                                                     |
| 13   | Pagamento de despesas com obrigações sociais e contributivas                                                                                                                                                                               |
| 14   | Pagamento de despesas trabalhistas, mesmo que decorrente de sentenças judiciais e Sessões extra- ordinárias                                                                                                                                |
| 15   | Treinamento e Capacitação de funcionários                                                                                                                                                                                                  |
| 16   | Aquisição de medicamentos, materiais, penso, cirurgicos e odontológicos                                                                                                                                                                    |
| 17   | Despesas Conservação de móveis e Imóveis inclusive com aquisição de materiais                                                                                                                                                              |
| 18   | Despesas com iluminação Pública Urbana e Rural                                                                                                                                                                                             |
| 19   | Despesas com Serviços Públicos com água, luz, telefone e etc.                                                                                                                                                                              |
| 20   | Custeio e investimentos nos programas voluntários e contínuos da Administração Federal, Estadual e Municipal                                                                                                                               |
| 21   | Custeio das despesas com coleta de lixo limpeza e conservação de vias públicas e rurais                                                                                                                                                    |
| 22   | Custeio e investimentos no transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal e de Apoio ao Superior                                                                                                                                           |
| 23   | Manutenção, recuperação e conservação de estradas, pontes, bueiros                                                                                                                                                                         |
| 24   | Aquisição de materiais didáticos e escolares                                                                                                                                                                                               |
| 25   | Reforma de Escolas, Posto de Saúde, Unidades Administrativas de Órgãos da Administração direta                                                                                                                                             |
| 26   | Ações complementares com aplicações de recursos diretamente ou através de descentralização por meio de concessões de subvenções, acordos, convênios ou auxílios a entidades que prestam serviços na área de educação, saúde e ação social. |
| 27   | Aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento social, recreativo e cultural para integração comunitária.                                                                                                                            |
| 28   | Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e sanitários destinados a manutenção e conservação de próprios do municipais                                                                                                                 |
| 29   | Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e serviços de conservação de veículos próprios.                                                                                                                                                   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/R

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS

EXERCÍCIO - 2019

#### Anexo II - Metas Fiscais

| ESPECIFICAÇÃO              | 2019          |               |         | 2020          |               |         | 2021          |               |         | 2022          |               |         |
|----------------------------|---------------|---------------|---------|---------------|---------------|---------|---------------|---------------|---------|---------------|---------------|---------|
|                            | VL. CORRENTE  | VL. CONSTANTE | % PIB   | VL. CORRENTE  | VL. CONSTANTE | PIB     | VL. CORRENTE  | VL. CONSTANTE | % PIB   | VL. CORRENTE  | VL. CONSTANTE | % PIB   |
| Receita Total              | 36.228.166,82 | 33.078.090,91 | 0,1280  | 38.813.434,33 | 32.456.908,10 | 0,1258  | 38.470.030,87 | 31.847.586,74 | 0,1233  | 40.201.180,62 | 31.249.313,76 | 0,1288  |
| Receita Primária           | 36.018.739,47 | 32.881.446,61 | 0,1273  | 38.594.682,74 | 32.263.953,57 | 0,1249  | 38.241.338,87 | 31.658.057,73 | 0,1225  | 39.982.199,22 | 31.063.540,22 | 0,1281  |
| Despesa Total              | 35.228.166,82 | 33.078.090,91 | 0,1280  | 36.813.434,33 | 32.456.908,10 | 0,1266  | 36.470.030,87 | 31.847.586,74 | 0,1233  | 40.201.180,62 | 31.249.313,76 | 0,1288  |
| Despesa Primárias          | 33.898.875,56 | 31.828.830,10 | 0,1232  | 35.424.324,86 | 31.232.184,84 | 0,1208  | 37.018.419,08 | 30.645.665,03 | 0,1188  | 38.664.248,47 | 30.079.199,66 | 0,1240  |
| Resultado Primário         | 1.119.963,90  | 1.061.616,40  | 0,0041  | 1.170.257,78  | 1.031.798,84  | 0,0040  | 1.222.619,38  | 1.012.582,79  | 0,0039  | 1.277.950,75  | 993.390,63    | 0,0041  |
| Resultado Nominal          | 240.000,00    | 226.562,11    | 0,0008  | -176.107,50   | -154.385,15   | -0,0008 | -182.887,34   | -151.495,90   | -0,0008 | -191.221,77   | -148.641,10   | -0,0008 |
| Dívida Pública Consolidada | -4.037.135,92 | -3.780.787,95 | -0,0147 | -4.218.807,04 | -3.719.550,38 | -0,0144 | -4.408.663,36 | -3.649.699,67 | -0,0147 | -4.607.042,75 | -3.581.160,71 | -0,0148 |
| Dívida consolidada Líquida | -3.891.277,77 | -3.653.781,94 | -0,0141 | -4.086.385,27 | -3.585.186,32 | -0,0139 | -4.248.372,81 | -3.517.839,25 | -0,0136 | -4.440.504,37 | -3.451.776,54 | -0,0142 |

Fonte de Pesquisa: GEP / SEPLAN / FOCUS BANCO CENTRAL

| ESPECIFICAÇÃO | 2019              |                   | 2020              |                   | 2021              |                   | 2022              |                   |
|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|               | VL. CORRENTE      | VL. CONSTANTE     | VL. CORRENTE      | VL. CONSTANTE     | VL. CORRENTE      | VL. CONSTANTE     | VL. CORRENTE      | VL. CONSTANTE     |
| P.B           | 27.513.400.000,00 | 25.834.178.403,76 | 29.301.771.000,00 | 25.834.178.403,76 | 31.205.386.115,00 | 25.834.178.403,75 | 33.234.801.212,48 | 25.834.178.403,76 |

PIB Real = crescimento percentual anual = 4,5% para exercícios de 2014 e 2015

Metodologia dos cálculos valores constantes

2013 Valor Corrente / 1,06

2014 Valor Corrente / 1,1289

2015 Valor Corrente / 1,2023

2016 Valor Corrente / 1,2038



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**EXERCÍCIO - 2019**

### Anexo III - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

| ESPECIFICAÇÃO              | METAS PREVISTA | 2017 | PIB     | METAS REALIZADAS |         | VARIACÃO      |        |
|----------------------------|----------------|------|---------|------------------|---------|---------------|--------|
|                            |                |      |         | 2017             | PIB     | VALOR         | %      |
|                            |                |      |         |                  |         |               |        |
| Receita Total              | 33.544.728,57  |      | 0,1420  | 30.262.237,75    | 0,1281  | -3.282.490,82 | 90,21  |
| Receita Primária           | 33.269.413,60  |      | 0,1409  | 30.070.358,18    | 0,1273  | -3.199.055,42 | 90,38  |
| Despesa Total              | 33.544.728,57  |      | 0,1420  | 30.072.039,36    | 0,1273  | -3.472.689,21 | 89,65  |
| Despesas Primárias         | 33.164.728,57  |      | 0,1404  | 29.562.023,14    | 0,1253  | -3.582.705,43 | 89,20  |
| Resultado Primário         | 104.685,03     |      | 0,0004  | 468.335,04       | 0,0021  | 383.650,01    | 466,48 |
| Resultado Nominal          | -1.580.976,51  |      | -0,0067 | -1.491.274,47    | -0,0063 | 89.702,04     | 94,33  |
| Divida Pública Consolidada | -3.377.135,92  |      | -0,0143 | 111.928,27       | 0,0005  | 3.489.064,19  | -3,31  |
| Divida Consolidada Líquida | -4.551.277,77  |      | -0,0193 | -5.087.593,81    | -0,0215 | -536.316,04   | 111,78 |

PIB - 2011 23.617.000.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO 2019

Anexo IV - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇO CORRENTE |               |          |               |        |               |        |               |        |               |        |               |          |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|----------|
|                                   | 2016                     | 2017          | %        | 2018          | %      | 2019          | %      | 2020          | %      | 2021          | %      | 2022          | %        |
| Receita Total                     | 31.712.338,36            | 33.544.728,57 | 94,54    | 33.711.164,42 | 100,30 | 35.228.166,82 | 111,09 | 36.813.434,33 | 116,09 | 38.473.038,87 | 121,31 | 40.201.190,62 | 119,84   |
| Receita Primária (I)              | 30.346.820,67            | 33.269.413,60 | 91,22    | 33.510.756,47 | 110,42 | 35.018.738,47 | 115,39 | 36.594.592,74 | 120,66 | 38.241.338,97 | 128,01 | 39.962.199,22 | 120,12   |
| Despesa Total                     | 29.436.151,90            | 33.544.728,57 | 87,75    | 33.711.164,42 | 114,52 | 35.228.166,82 | 119,66 | 36.813.434,33 | 125,06 | 38.473.038,87 | 130,68 | 40.201.190,62 | 119,84   |
| Despesas Primárias(II)            | 29.183.008,58            | 33.104.728,57 | 88,02    | 32.429.116,37 | 111,12 | 33.668.875,58 | 116,12 | 35.424.324,96 | 121,35 | 37.018.419,59 | 126,81 | 38.694.249,47 | 116,64   |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 1.155,911,09             | 104.685,03    | 1.104,18 | 1.671.640,10  | 92,71  | 1.119.663,90  | 96,68  | 1.170.257,76  | 101,24 | 1.222.919,36  | 105,80 | 1.277.850,75  | 1.220,78 |
| Resultado Nominal                 | -1.580.976,51            | -1.580.976,51 | 100,00   | 420.000,00    | -26,57 | 240.000,00    | -16,18 | -176.107,50   | 11,08  | -182.987,34   | 11,57  | -191.221,77   | 12,10    |
| Dívida Pública Consolidada        | 4.547.464,46             | -3.377.135,82 | -134,65  | -3.797.135,82 | -83,50 | 4.037.136,92  | -88,78 | -4.218.807,04 | -92,77 | -4.408.653,35 | -96,95 | -4.607.042,75 | -106,42  |
| Dívida Consolidada Líquida        | -2.970.301,26            | -4.551.277,77 | 65,26    | -4.131.277,77 | 138,08 | -3.951.277,77 | 131,01 | -4.006.395,27 | 136,90 | -4.245.372,81 | 143,06 | -4.440.594,37 | 97,57    |

## VALORES A PREÇO CONSTANTE

| ESPECIFICAÇÃO              | VALORES A PREÇO CONSTANTE |               |          |               |        |               |        |               |        |               |        |               |        |
|----------------------------|---------------------------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
|                            | 2016                      | 2017          | %        | 2018          | %      | 2019          | %      | 2020          | %      | 2021          | %      | 2022          | %      |
| Receita Total              | 35.969.924,71             | 35.725.135,93 | 100,68   | 33.711.164,42 | 93,72  | 33.078.090,81 | 91,98  | 32.456.906,10 | 90,24  | 31.847.386,74 | 89,54  | 31.248.313,75 | 92,70  |
| Receita Primária           | 34.422.504,55             | 35.431.925,48 | 87,15    | 33.510.756,47 | 97,35  | 32.861.446,51 | 95,52  | 32.263.953,67 | 93,73  | 31.658.057,73 | 91,87  | 31.063.540,22 | 92,70  |
| Despesa Total              | 33.387.219,39             | 35.725.135,93 | 83,46    | 33.711.164,42 | 100,97 | 33.078.090,81 | 99,07  | 32.456.906,10 | 97,21  | 31.847.386,74 | 95,39  | 31.248.313,75 | 92,70  |
| Despesas Primárias         | 33.111.441,29             | 35.320.435,93 | 83,75    | 32.429.115,37 | 97,97  | 31.829.930,10 | 96,13  | 31.232.184,94 | 94,32  | 30.645.605,03 | 92,55  | 30.070.159,59 | 92,70  |
| Resultado Primário         | 1.311.083,26              | 111.489,56    | 1.176,86 | 1.071.640,10  | 81,74  | 1.051.515,40  | 80,20  | 1.031.768,64  | 78,70  | 1.012.392,70  | 77,22  | 993.380,63    | 92,70  |
| Resultado Nominal          | -1.793.183,06             | -1.693.739,98 | 106,50   | 420.000,00    | -23,42 | 225.352,11    | -12,57 | -154.385,15   | 8,61   | -151.485,90   | 8,45   | -148.641,10   | -35,39 |
| Dívida Pública Consolidada | 5.157.847,87              | -3.596.649,75 | -143,41  | -3.797.135,92 | -73,62 | -3.790.737,85 | -73,49 | -3.719.550,38 | -72,11 | -3.649.698,67 | -70,76 | -3.581.180,71 | -94,31 |
| Dívida Consolidada Líquida | -3.368.989,95             | -4.647.110,83 | 69,51    | -4.131.277,77 | 122,83 | -3.653.781,94 | 108,46 | -3.585.166,32 | 106,42 | -3.517.838,25 | 104,42 | -3.451.776,54 | 83,65  |

Fonte de Pesquisa: GEP / SEPLAN / FOCUS BANCO CENTRAL

Obs: Receita Primária = é receita total menos a receita de rendimento de aplicação financeira

Despesa primária = Despesa total menos a amortização da dívida e juros encargos da dívida

Resultado primário = é a receita primária menos a despesa primária

Resultado nominal = é o valor da dívida consolidada líquida de X2 - dívida consolidada líquida de x1

Memoória de Cálculo

Juros e Serviços da Dívida

Amortização da dívida

Operações de Crédito

Índice Inflação

Taxa de Valor Constante

PIB Real = crescimento percentual anual = 4,5% para exercícios de 2014 e 2015

Metodologia dos cálculos valores constantes

2012 Valor Corrente X 1,1183

2013 Valor Corrente X 1,055

2014 Valor Corrente

2015 Valor Corrente / 1,06

2016 Valor Corrente / 1,1289

2017 Valor Corrente / 1,2023

2018 Valor Corrente / 1,2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIO 2019**

**Anexo V - Evolução do Patrimônio Líquido**

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>2017</b> | <b>2016</b>   | <b>2015</b>   | <b>%</b> | <b>2014</b>   | <b>%</b> | <b>2013</b>   | <b>%</b> |
|---------------------------|-------------|---------------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|
| Patrimônio / Capital      |             | 17.162.817,68 | 17.162.817,68 | 130,80   | 14.819.939,63 | 112,94   | 13.121.454,45 | 100,00   |
| Reservas                  |             | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     |
| Resultado Acumulado       |             | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     |
| <b>TOTAL</b>              |             | 17.162.817,68 | 17.162.817,68 | 130,80   | 14.819.939,63 | 112,94   | 13.121.454,45 | 100,00   |

Nota: O Patrimônio Líquido do Município vem apresentando um crescimento estável sendo que no Período em Análise.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**EXERCÍCIO - 2019**

**Anexo VI - Projeção Atuarial do RPPS**

| EXERCÍCIO                                                               | REPASSE  | RECEITA   | DESPESA | RESULTADO        | SALDO FINANCEIRO     |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|---------|------------------|----------------------|
|                                                                         | CONTRIB. | PREVID.   | PREVID. | PREVID.          | DO EXERCÍCIO         |
|                                                                         | PATRONAL | VALOR (b) | valor © | valor d- (a+b-c) | e= (e exerc. Ant.)+d |
| O Município de Alto Paraíso não possui Entidade ou Fundo Previdenciário |          |           |         |                  |                      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Margem de Expansão das despesas obrigatórias de carácter continuado**

Anexo VII EXERCÍCIO - 2019

| AMP- Demonstrativo 8 (LRF, art. 42, § 2º, inciso V)      | Valor Previsto para 2019 |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                            | 0                        |
| (-) Transferências Constitucionais                       | 0                        |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             | R\$ -                    |
| saldo final do Aumento Permanente de Receita             |                          |
| Redução Permanente de Despesa                            | 0                        |
| <b>Margem Bruta (III) = (I-II)</b>                       |                          |
| Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)                     | 0                        |
| Novas DOCC                                               | 0                        |
| Novas DOCC geradas por PPP                               | 0                        |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | 0                        |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**EXERCÍCIOS 2019**

Anexo - VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) Origem de Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

| <u>RECEITA REALIZADAS</u>                      | 2018<br>(a)            | 2017<br>(b)            | 2016<br>(c)              |
|------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Alienação de Bens Móveis                       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Alienação de Bens Imóveis                      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
|                                                |                        |                        |                          |
|                                                |                        |                        |                          |
| <u>DESPESAS EXECUTADAS</u>                     | 2018<br>(a)            | 2017<br>(b)            | 2016<br>(c)              |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS  | -                      |                        |                          |
| DESPESAS DE CAPITAL                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Investimentos                                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Inversões Financeiras                          | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Amortizações da Dívida                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| DESPESAS DCORRENTES DO REGIMES DE PREVIDÊNCIAS | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Regime Geral de Previdência Social             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
|                                                |                        |                        |                          |
|                                                | 2018                   | 2017                   | 2016                     |
| <u>SALDO FINANCEIRO</u>                        | (g) = ((Ia)-IId) + IIh | (h) = ((Ib)-IIe) + IIh | (g) = ((Ia)-IId) + IIII) |
| VALOR (III)                                    | -                      | 0,00                   | 0,00                     |

**FONTE:** Balanço Anual do Município (Anexo II - Consolidação Geral da Receita).

**Nota:** Os valores arrecadados foram investidos na aquisição de bens permanentes, e movimentados em conta bancária específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES do Exercício 2019

Anexo IX

AMF - Demonstrativo (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

| RECEITAS                                                                | 2016        | 2017        | 2018        |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> |             |             |             |
| RECEITAS CORRENTES                                                      |             |             |             |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                  |             |             |             |
| Pessoal Civil                                                           |             |             |             |
| Pessoal Militar                                                         |             |             |             |
| Outras Receitas de Contribuições                                        |             |             |             |
| Receita Patrimonial                                                     |             |             |             |
| Receita de Serviços                                                     |             |             |             |
| Outras Receitas Correntes                                               |             |             |             |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o                               |             |             |             |
| Outras Receitas Correntes                                               |             |             |             |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                     |             |             |             |
| Alienação de Bens                                                       |             |             |             |
| Amortização de Empréstimos                                              |             |             |             |
| Outras Receitas de Capital                                              |             |             |             |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                 |             |             |             |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>       |             |             |             |
| RECEITAS CORRENTES                                                      |             |             |             |
| Receita de Contribuições                                                |             |             |             |
| Patronal                                                                |             |             |             |
| Pessoal Civil                                                           |             |             |             |
| Pessoal Militar                                                         |             |             |             |
| Cobertura de Déficit Atuarial                                           |             |             |             |
| Regime de Débitos e Parcelamentos                                       |             |             |             |
| Receita Patrimonial                                                     |             |             |             |
| Receita de Serviços                                                     |             |             |             |
| Outras Receitas Correntes                                               |             |             |             |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                     |             |             |             |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                 |             |             |             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS                                                                 | 2016 | 2017 | 2018 |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b> |      |      |      |
| ADMINISTRAÇÃO                                                            |      |      |      |
| Despesas Correntes                                                       |      |      |      |
| Despesas de Capital                                                      |      |      |      |
| PREVIDÊNCIA                                                              |      |      |      |
| Pessoal Civil                                                            |      |      |      |
| Pessoal Militar                                                          |      |      |      |

|                                                                  |             |             |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Outras Despesas Previdenciárias                                  |             |             |             |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                   |             |             |             |
| Demais Despesas Previdenciárias                                  |             |             |             |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b> |             |             |             |
| ADMINISTRAÇÃO                                                    |             |             |             |
| Despesas Correntes                                               |             |             |             |
| Despesas de Capital                                              |             |             |             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

|                                                    |             |             |             |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|

| <b><u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO<br/>DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u></b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> | <b>2018</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>                                                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Plano Financeiro                                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Formação de Reserva                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Aportes para o RPPS                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Plano Previdenciário                                                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Aportes para o RPPS                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                                    |             |             |             |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                                         |             |             |             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**EXERCÍCIO - 2019**

**Anexo X - Projeção Atuarial do RPPS**

| EXERCÍCIO                                                               | REPASSE  | RECEITA   | DESPESA | RESULTADO        | SALDO FINANCEIRO     |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|---------|------------------|----------------------|
|                                                                         | CONTRIB. | PREVID.   | PREVID. | PREVID.          | DO EXERCÍCIO         |
|                                                                         | PATRONAL | VALOR (b) | valor © | valor d- (a+b-c) | e= (e exerc. Ant.)+d |
| O Município de Alto Paraíso não possui Entidade ou Fundo Previdenciário |          |           |         |                  |                      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA

EXERCÍCIO 2019

| Anexo XI Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita |                  |                                                                            |           |           |           |                         |                                      |
|----------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------------------|--------------------------------------|
| TRIBUTOS                                                 | MODALIDADE       | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS                                          | 2016      | 2017      | 2018      | 2019                    | COMPENSAÇÃO                          |
|                                                          |                  |                                                                            |           |           |           |                         |                                      |
| I.P.T.U.                                                 | Isenção do Idoso | Proprietários aposentados que tenha apenas um imóveis urbanos em seu nome. | 22.104,27 | 25.272,31 | 26.788,64 | 12.824,57               |                                      |
|                                                          |                  | Do Próprio município                                                       | 4.142,35  | 5.330,46  | 5.650,28  | 73<br>IMÓVEIS<br>IMUNES | REDUÇÃO<br>PERMANENTE DA<br>DESEPEZA |
|                                                          |                  | Templos Religiosos e Órgãos do Governo Estadual e Federal                  | 21.382,23 | 28.518,51 | 30.229,62 | 23.634,42               |                                      |
| TOTAL                                                    |                  |                                                                            | 47.628,85 | 59.121,28 | 62.668,54 | 36.458,99               |                                      |

Fonte : Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças/departamento de tributos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

ANEXO DE METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS****Exercício 2019**

ARF (LRF, art.4º, §3º)

**Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

| PASSIVOS CONTIGENTES                |                   | PROVIDÊNCIAS                    |                   |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO                           | VALOR             | DESCRIÇÃO                       | VALOR             |
| Setenças Judiciais de Pequeno Valor | 180.000,00        | Abertura de Créditos Adicionais | 180.000,00        |
| Reconhecimento de Dívida            |                   |                                 |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>180.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>180.000,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                   | PROVIDÊNCIAS                    |                   |
|---------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO                       | VALOR             | DESCRIÇÃO                       | VALOR             |
| Frustações de Arrecadação       | 30.000,00         | Abertura de Créditos Adicionais | 30.000,00         |
| Restituição de tributos a Maior |                   |                                 |                   |
| Discrepância de projeções       |                   |                                 |                   |
| Outros riscos Fiscais           |                   |                                 |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>30.000,00</b>  |                                 | <b>30.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>210.000,00</b> |                                 | <b>210.000,00</b> |